



Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Assistência a Saúde – PAS-UFMS de 2013, instituído por meio da Portaria nº 403/2012.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, as treze horas e trinta minutos iniciou-se a reunião com os seguintes membros do Colegiado do Programa de Assistência a Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: Robert Schiaveto de Souza, Eduardo Botelho, Jose Leomar Gonçalves, Emanuel Ubirajara da Rocha Porfírio, Edeilton Aparecido Barbosa e Ana Denise Ribeiro Mendonça Maldonado, e o membro da Comissão Permanente de Fiscalização: Marcio de Aquino. A Coordenadora do Programa Ana Denise leu a pauta da reunião e após acréscimos de assuntos a mesma foi aprovada. Foi acrescentado no item 2 o caso da Servidora Maria de Lurdes Garcia e, no Item 8 o reajuste da Tabela De Procedimentos Odontológicos do PAS-UFMS. A seguir, as deliberações da pauta. **Item 1 APROVAÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012:** aprovada por unanimidade. **Item 2 CASO DOS SERVIDORES:** a) Carlos Frederico Corrêa da Costa: o beneficiário solicita o ressarcimento integral dos valores referentes às consultas médicas realizadas por profissional não credenciado ao PAS-UFMS, de acordo com informações da Coordenadora o Programa já ressarciu integralmente o valor de R\$ 4.500,00 referente a remoção do tumor, e afirmou que havia orientado o beneficiário que o acompanhamento pós-cirúrgico teria que ser realizado por oncologista credenciado ao Programa, caso contrário o PAS-UFMS iria ressarcir de acordo com a tabela. Após discussão, o colegiado aprovou por unanimidade que o ressarcimento das consultas seja efetuado de acordo com as Normas do PAS-UFMS; b) Maria de Lurdes Garcia: a beneficiária recebia o ressarcimento de 80% do valor das consultas médicas realizadas com profissional da área de reumatologia, pois o Programa não possuía credenciados com essa especialidade. No entanto, mesmo após o credenciamento de dois profissionais da área, a beneficiária solicita que o ressarcimento continue como antes. Após discussão o colegiado negou a solicitação, decidindo que deve ser seguida a Norma. **Item 3 AUMENTO DO VALOR DA TABELA ENDOSCOPIA 2013:** aprovada a nova tabela por unanimidade com vigência a partir de 01/04/2013, justificando que desde setembro de 2010 o PAS-UFMS não atualizava os valores. **Item 4 AUMENTO DO VALOR DAS CONSULTAS:** atualmente as consultas são pagas no valor de R\$ 60,00, sendo R\$ 12,00



o fator participativo e R\$ 48,00 pelo PAS-UFMS. Devido à solicitação de aumento do valor das consultas por parte de algumas categorias e com o intuito de buscar novos credenciamentos, foi proposto o aumento para R\$ 70,00, sendo R\$ 15,00 o fator participativo e R\$ 55,00 pelo PAS-UFMS. O membro do colegiado Eduardo Botelho, representante do Campus de Aquidauana, sugeriu que a vigência dos novos valores seja a partir de 01/05/2013. Após outros esclarecimentos e discussão do assunto o colegiado aprovou por unanimidade os novos valores a partir da vigência sugerida. **Item 5 PROPOSTA DE AUMENTO DE HONORÁRIOS DA COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGISTAS DE MATO GROSSO DO SUL:** a cooperativa solicita: o pagamento de honorários de acordo com a última Tabela CBHPM 2012 (7ª Edição), aumento no valor das consultas de R\$ 60,00 para R\$ 70,00, aumento no valor da Taxa de Vídeo de R\$ 650,00 para R\$ 700,00. Foi esclarecido que atualmente é pago a cooperativa a 6ª Edição da Tabela CBHPM 2012, após discussão o colegiado deliberou por unanimidade que se pague: os valores da Tabela utilizada pela UNIMED com acréscimo de 10% para os procedimentos solicitados, a Tabela CBHPM 2012 (7ª Edição) para os demais procedimentos, o aumento para R\$ 70,00 para as consultas e o aumento para R\$ 700,00 no valor da Taxa de Vídeo. **Item 6 AUMENTO DO VALOR DAS CONSULTAS DE GERIATRIA E ENDOCRINOLOGIA:** A Dra. Juscimar, Geriatra, solicita aumento no valor da consulta devido à criação da AGA (Avaliação Geriátrica Ampla), para R\$ 120,00, sendo R\$ 60,00 a consulta e mais R\$ 60,00 o valor da AGA. Tendo em vista esta solicitação e a dificuldade de realização de novos credenciamentos na área de geriatria e também de endocrinologia, foi sugerido o aumento para R\$ 100,00 no valor das consultas dessas duas especialidades. Após discussão e esclarecimentos o colegiado deliberou por unanimidade que se pague o valor de R\$ 100,00 tanto para geriatria como para endocrinologia, visando atrair novos credenciamentos e manter os atuais. **Item 7 TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO:** a Coordenadora do PAS-UFMS, tendo em vista que atualmente somos obrigados a cobrir o Tratamento Ocular Quimioterápico, e considerando a existência de beneficiários que fazem uso desse tratamento, solicita que seja instituído valores participativos de custeio por parte dos beneficiários, explica ainda que trata-se de procedimento de alto custo, cada aplicação fica em torno de R\$ 3.500,00



e que podem ser solicitadas várias doses. Lembra ainda que já existem beneficiários fazendo uso desse procedimento e que a tendência é aumentar bastante já que foi recém-determinado a cobertura pela ANS e que os médicos começaram a solicitar. Após os esclarecimentos necessários e breve discussão, foram aprovadas por unanimidade as seguintes participações: R\$ 200,00 da 1ª à 3ª aplicação, 10% do valor total do procedimento da 4ª à 6ª aplicação e 20% do valor total do procedimento a partir da 7ª aplicação. **Item 8 REAJUSTE DA TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.** Alguns credenciados solicitaram reajustes na Tabela de Procedimentos, foi apresentado ao colegiado um estudo comparativo desses valores praticados onde se constatou que o PAS-UFMS, na maioria dos procedimentos, paga acima dos valores praticados pela UNIODONTO (Cooperativa dos dentistas), exceto no caso de próteses. Após discussão o colegiado deliberou por unanimidade que se aumente os valores em 15% limitados aos valores da Tabela da Uniodonto para os casos de prótese e que mantenha os demais valores. **Item 9 ASSUNTOS GERAIS: APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2013:** as contas foram apresentadas e foi divulgado o saldo de R\$ 1.418.976,84 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente à reserva técnica; **CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO:** foi informado e esclarecido ao colegiado os objetivos e finalidade da Constituição de Grupo de Trabalho para resolver problemas operacionais do PAS-UFMS. Não havendo nada mais a tratar o Presidente do Colegiado deu por encerrada à reunião, às 16h15min, onde eu, Edeilton Aparecido Barbosa, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

Robert Schiaveto de Souza
Presidente

Jose Leomar Gonçalves
Rep. dos benef. técnico-administrativos

Ana Denise Ribeiro M. Maldonado
Vice-Presidente

Emanuel Ubirajara da Rocha Porfírio
Rep. dos benef. inativos e pensionistas



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Eduardo Botelho
Rep. do Câmpus de Aquidauana

Edeilton Aparecido Barbosa
Rep. do Câmpus de Três Lagoas



Ata da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Assistência a Saúde – PAS-UFMS de 2013, instituído por meio da Portaria nº 403/2012.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos iniciou-se a reunião com os seguintes membros do Colegiado do Programa de Assistência a Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: Eduardo Aparecido Botelho da Silva, Maria de Fátima Alves Bonifácio, Jose Leomar Gonçalves, Emanuel Ubirajara da Rocha Porfírio, Carlos Aparecido de Almeida, Edeilton Aparecido Barbosa e Ana Denise Ribeiro Mendonça Maldonado; e o membro da Comissão Permanente de Fiscalização: Marcio de Aquino. A Coordenadora do Programa Ana Denise leu a pauta da reunião e após acréscimos de assuntos a mesma foi aprovada. Foi acrescentado no item 2 o caso da Beneficiária Albertina Louiza Horvath; no item 4 a Homologação da Resolução nº 3 ad referendum; foi retirado o item 6 porque o Processo do GT não retornou para a CAS/PROGEP; inclusão de três assuntos: presença de médicos anestesistas para realização de procedimentos de endoscopia; dentista de Corumbá Néder Mohamad Salla e procedimentos não constantes do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS. A seguir, as deliberações da pauta. **Item 1 APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013:** aprovada por unanimidade; **Item 2 CASO DOS SERVIDORES:** a) Cleóvia Almeida de Andrade: a beneficiária foi delatada pelo médico por escrito que usou sua identificação para consultar outra pessoa. O Colegiado deliberou que esta receberá uma advertência por escrito, ressarcirá o PAS-UFMS pelas despesas indevidas e que deverá ser montado um grupo de trabalho (GT) composto pelos servidores Filomena Gomes de Sousa, Emanuel Ubirajara da Rocha Porfírio e José Leomar Gonçalves para propor alteração das normas do PAS-UFMS já que não consta previsão de penalidade para este tipo de infração. b) Laercio dos Santos: o caso do servidor já exposto na 3ª Reunião Ordinária de 2012 e registrada em ata, que mesmo após se desligar do PAS-UFMS na data de nove de maio do ano de dois mil e cinco (09/05/2005), continuou na pessoa de sua esposa e filho, portadores de doenças que exigem tratamento contínuo, a realizar consultas gerando despesas ao Programa, que por não ter um programa de informática que fazia o bloqueio desse tipo de problema e o médico como os pacientes eram antigos, não mais pedia os cartões do PAS-UFMS. Foi



solicitado pela Coordenação o arquivamento do assunto já que o PAS-UFMS teria uma parcela de culpa, pois o sistema de informática não bloqueou os pagamentos das consultas e também o Médico tem parcela de culpa já que não solicitava o cartão do Programa. Após discussão, o Colegiado entendeu ser mais prudente arquivar o assunto.

C) Maria Neckel: solicitou a adesão de netos, filhos de seus enteados já cadastrados no PAS-UFMS. O Colegiado deliberou favoravelmente a adesão de netos filhos de enteados já cadastrados, mas como o regulamento não prevê este tipo de adesão fica indicado para o GT incluir essa possibilidade.

d) Albertina Louiza Horvath: beneficiária operada dos dois joelhos onde colocou prótese, porém a primeira cirurgia não deu certo, necessitando de outro procedimento cirúrgico. Como é um caso de exceção e a situação da beneficiária é grave, a Coordenadora trouxe para deliberação já que a norma prevê que nos casos em que o médico assistente não abrir mão de próteses importadas o beneficiário paga cinquenta por cento do valor da diferença entre o valor da prótese nacional e o valor da prótese importada. Porém, nesse caso específico a diferença é de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Cabe destacar que o único médico que aceitou o caso não abre mão dos materiais solicitados, e que a Médica Auditora do PAS-UFMS, Dra. Letícia, conversou via telefone com o mesmo e ele reafirmou que é um caso grave e que não pode correr o risco de não colocar material de primeira linha. Após discussão, foi proposto que devido ao alto valor dos materiais, o Programa arcará com 80% (oitenta por cento) do valor da diferença entre o valor da prótese nacional e o valor da prótese importada e o beneficiário com 20% (vinte por cento);

Item 3 REMUNERAÇÃO DE CONSULTORIA DE PROCEDIMENTOS HEMODINÂMICOS E CARDIOLÓGICOS: Foi apresentado pela Coordenação que em alguns casos de solicitações de procedimentos cardiológicos e hemodinâmicos complexos, os auditores tem dúvidas, por não serem especialistas na área, e que encaminham para o Dr. Luiz Ovando opinar sobre a solicitação. Tivemos dois casos encaminhados e que o mesmo não quis cobrar o valor do parecer. Ocorre que os auditores ficam sem jeito de encaminhar novos casos. Foi sugerido pela Coordenação o pagamento do valor de cinco consultas especiais (geriatria, endocrinologia, psiquiatria e reumatologia) totalizando R\$ 500,00 para cada parecer emitido. A proposta foi aprovada.



Item 4 HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 02 E Nº 03 AD REFERENDUM: Resolução nº 02: Normas para Tratamento da Degeneração Macular Relacionada À Idade da Forma Úmida, Exudativa ou Neovascular com Quimioterápico Antiogênico, aprovada. Resolução nº 03, que visa à aprovação do Projeto de Extensão Gestão de Saúde PAS-UFMS, com vigência de 01.08.2013 a 31.12.2014, por meio do qual o PAS-UFMS selecionará 6 (seis) bolsistas, os quais auxiliarão nas atividades administrativas do Programa totalizando uma despesa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. Aprovado. **Item 5 HONORÁRIOS DE FISIOTERAPIA:** foi exposto pela Coordenadora que os valores da tabela atual não são alterados desde 2011. Após discussão é aprovado aumento de 20% (vinte por cento). **Item 6 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DO GT:** item excluído, pois não foi enviado o relatório final do GT; **Item 7 ALTERAÇÃO NA FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PAS-UFMS:** foi exposto pela Coordenadora que em virtude do grande número de contratos que atualmente o Programa tem que administrar, ocorrendo muitos transtornos porque todos os anos tais contratos precisam ser aditivados e muitas vezes perdemos os prazos por não dispormos de estrutura e que o Jurídico da UFMS não aceitou a mesma forma de contratação dos planos de saúde dos Tribunais STF e STJ que é por credenciamento, há necessidade de diminuir drasticamente o número de contratos de pessoa física, principalmente dentistas e psicólogos. Para tanto sugerimos a não contratação de pessoas físicas, exceto médicos, profissionais do interior e profissionais de interesse exclusivo do PAS-UFMS. E a proposta é de contratarmos as cooperativas de dentistas e a cooperativa dos psicólogos. As contratações de pessoas jurídicas continuam normalmente. Após discussão, foi aprovada a sugestão da Coordenação. **Item 8 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2012:** aprovado após leitura e ressalva da Comissão Permanente de Fiscalização quanto ao valor do fundo de reserva, que hoje por regulamento é de três arrecadações e o valor sugerido para estudo do GT é uma reserva de duas arrecadações; **Item 9 SUGESTÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO:** realizar pesquisa de satisfação de seus usuários, tanto de ordem de atenção pelos credenciados, bem como do PAS-UFMS: como o contingente de atendentes/funcionários não contempla



a contento e, para este tipo de sugestão despenderia mais profissionais para o devido procedimento, o colegiado votou por aplicar esta pesquisa em outra época. **Item 10 SERVIÇO DE ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA:** a empresa SERVAN está cobrando o procedimento anestésico para endoscopia, mesmo não contemplado na Tabela CBHPM. A Coordenação explicou que metade das clínicas que realizam o exame de endoscopia não exige a presença de um médico anestesista para a realização, mas que a outra metade exige, o que representa em média mais cento e cinquenta reais por endoscopia realizada. Após discussão, ficou estipulado que para Campo Grande, caso o usuário opte por realizar a endoscopia em estabelecimento que exige a presença do médico anestesista, o titular arque com 50% (cinquenta por cento) do valor da anestesia, sendo descontado em folha de pagamento; e no interior o PAS-UFMS cobre o valor integral; **Item 11 DENTISTA DE CORUMBÁ – NÉDER MOHAMAD SALLA:** O profissional incluiu procedimentos não realizados na ficha de atendimento de urgência de um beneficiário que estava a passeio em Corumbá e, que após solicitação do Perito Odontológico do PAS-UFMS, o Beneficiário compareceu à perícia e testemunhou que os procedimentos não foram realizados e atestou por escrito tal fato. Após discussão, o Colegiado decidiu excluir o profissional do quadro de credenciados. **Item 12 PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES DO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE DA ANS:** após discussão o colegiado deliberou que quando o auditor/perito entender necessário o procedimento, mesmo não constante do Rol, o beneficiário pagará 20% do valor total do procedimento (incluindo OPMEs) e o PAS-UFMS, o restante; **Item 13 ASSUNTOS GERAIS: Viagem a Brasília:** a coordenadora do PAS-UFMS, um membro da Comissão Permanente de Fiscalização Márcio e dois representantes da PROPLAN, o Coordenador de Orçamentos e uma Técnica em Contabilidade foram a Brasília conhecer o plano de saúde do STJ e do STF – ambos planos próprios de saúde que credenciam somente pessoas jurídicas e movimentam no SIAFI os recursos públicos e em conta corrente tipo “C”, com CNPJ diferente do órgão, os recursos próprios. Ao apresentarem a consulta à PROJUR quanto ao fato de fazer apenas a contratação de credenciados por meio de termo de credenciamento, desobrigando o PAS-UFMS de formalização de canhotos, a mesma deu parecer desfavorável, mesmo com todas as justificativas



apresentadas. **Assinatura da negociação com a COORLMS. Apresentação das contas de janeiro a julho de 2013:** foram apresentadas as contas referentes ao primeiro semestre de 2013 e explicado que os problemas que gerados com a nova forma de pagamento dos credenciados e com o novo SIAFI estão sendo regularizados e as contas estão equilibradas e a reserva técnica já supre as despesas geradas dos dois últimos meses. Não havendo nada mais a tratar a Vice-Presidente do Colegiado deu por encerrada à reunião, às 16h, onde eu, Maria de Fátima Alves Bonifácio, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

Ana Denise Ribeiro M. Maldonado
Vice- Presidente

Jose Leomar Gonçalves
Rep. dos benef. técnico-administrativos

Emanuel Ubirajara da Rocha Porfírio
Rep. dos benef. inativos e pensionistas

Carlos Aparecido de Almeida
Rep. Campus do Pantanal

Eduardo Botelho
Rep. do Campus de Aquidauana

Edeilton Aparecido Barbosa
Rep. do Campus de Três Lagoas